

MENSAGEM N.º 07/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, com fundamento nos artigos 12, I e 64, III, da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI** em anexo, que objetiva a criação da Farmácia Pública Municipal e a denomina “Adriano Alves Zuntini”.

O Prefeito Gilvam Aparecido de Oliveira com o intuito de melhorar o atendimento aos usuários instalará em prédio exclusivo a Farmácia Municipal.

O prédio e o atendimento estarão em consonância com o regulamento técnico da ANVISA, a qual exige que as farmácias mantenham infra-estrutura física, equipamentos, recursos humanos e procedimentos que atendam as Boas Práticas de Dispensação

A Farmácia Municipal, em homenagem ao servidor público da saúde municipal Farmacêutico será denominada **ADRIANO ALVES ZUNTINI**.

Adriano ingressou no serviço público municipal em dezembro de 1994 ocupando o cargo de farmacêutico até 10 de setembro de 2010. Neste período foi o responsável pela condução dos trabalhos da farmácia.

O servidor Adriano Alves Zuntini sempre estendeu o seu trabalho além dos limites da Farmácia, oferecendo aos munícipes à generosidade e compaixão de cidadão digno de reconhecimento.

Atuante em todas as frentes da sociedade foi ativo incentivador da organização do serviço de saúde municipal.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-la e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 03 de marco de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º /2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica criada a Farmácia Municipal de Porto Esperidião, na qual serão dispensados os medicamentos da assistência à saúde da Prefeitura.

Art. 2.º - A farmácia deverá atender às exigências da legislação federal, Estadual e Municipal, sendo o funcionamento e regulamento submetidos ao controle da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Fica denominada “Farmácia Municipal Adriano Alves Zuntini”, a farmácia ora criada.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias municipais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 03 de março de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal